



LEI 894, DE 20 DE JULHO DE 2023.

**“INSTITUI O DIA DE LUTA CONTRA LGBTFOBIA, NO
MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Assú/RN, o **Dia de Luta contra LGBTFOBIA**, a ser referenciado anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2º. No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o município promoverá atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate a LGBTFOBIA.

Art. 3º. São objetivos da Campanha:

I - Desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

II – Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

III – Implantação de políticas públicas, programas e projetos;

IV – Prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTFobia;

V – Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 20 de julho de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ